

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

REGULAMENTO PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS CÊNICOS, CICLO VIA CRUCIS - 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, neste ato representada pela Secretaria Executiva de Cultura, sediado à Av. Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina - PE, 56.308-210, torna público o Processo Licitatório na modalidade de CONCURSO, em regime de execução direta, para a seleção de iniciativas preservacionistas relativas ao Patrimônio Cultural Imaterial, interessadas em concorrer à 2º EDITAL PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS CÊNICOS DA VIA CRUCIS - 2024, que será regido precipuamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos princípios enunciados na Portaria 29/2009/MinC, nos artigos nº 215, 216 e 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil, no Art. 156, da Lei Orgânica do Município de Petrolina/PE, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O **Prêmio de Espetáculo Cênicos, do Via Crucis - 2024**, de caráter municipal, é promovido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, em reconhecimento às ações de preservação do patrimônio cultural imaterial que, em razão da sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, mereçam registro, divulgação e reconhecimento público.

1.2. O objeto do presente Concurso consiste na seleção de **06 (seis) espetáculos cênicos**, representativos no campo do Patrimônio Cultural Imaterial, de roteiros baseados na Crucificação de Cristo, que serão apresentados em vários bairros, na cidade de Petrolina, durante o período da Semana Santa.

1.3. Esta convocatória é composta pelos seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição

Anexo II - Formulário de Recurso

Anexo III - Check list de documentos de pessoa física

Anexo IV - Check list de documentos de pessoa jurídica

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária: **13.392.3319.2.2.4317**, relacionada à Promoção e Difusão da diversidade Cultural, na ação de Realização de Editais ou Concursos de Eventos Tradicionalmente Culturais.

Unidade Orçamentária: **94.100**

Classificação Funcional: **13.392.3319.2.4317**

Elemento de Despesa: **3.3.90.31 - Premiações Culturais**

Fonte: **1.500.0000 (Recursos Ordinários)**.

2.2. Para o aporte financeiro deste edital será destinado **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)** para premiação das propostas contempladas.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da sua publicação.

4. DAS VEDAÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão concorrer aos prêmios, brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Petrolina/PE comprovado conforme item 6.1.1.

4.2 Podem participar deste edital Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como empresas de produções artísticas, companhias ou grupos do município de Petrolina-PE, a partir de agora identificados como “proponentes”.

4.3 É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora, de profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como pessoas que possuam parentesco direto com membros do Poder Executivo.

4.4 Cada concorrente/grupo poderá participar com apenas 1 (uma) iniciativa.

4.5 Poderão participar da seleção os grupos que comprovarem ao menos 01 (uma) apresentação em anos anteriores, comprovada através de imagens, notícias, blogs, sites, ou quaisquer meios que atestem seu tempo de realização.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições estarão abertas pelo período de **16/02 a 14/03/2024**, ou seja, durante **28 (vinte e oito) dias**, através da internet, via e-mail.

5.2 As inscrições, **PELA INTERNET**, deverão ser realizadas a partir **0:00h**, do dia 16/02 **até às 23:59** do dia 14/03/2024, através do e-mail viacrucis.petrolina@gmail.com.

5.3 No ato da inscrição, o proponente deverá anexar o formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido, os comprovantes de realizações anteriores da iniciativa e os documentos referentes à Pessoa Física ou Jurídica, conforme os ANEXOS III e IV.

5.4 Os interessados em participar desta convocatória, deverão baixar o Edital de regulamentação, o formulário de inscrição e seus anexos através do site da prefeitura: <https://petrolina.pe.gov.br/>, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO

6.1.1 Podem participar deste edital Pessoas Físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, no ato da inscrição, apresentem os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Comprovante de execuções da iniciativa da proposta em anos anteriores (sendo ao menos 01 (uma) apresentação);
- c) Documentos referentes à Pessoa Física ou Jurídica, conforme os ANEXOS III e IV.

6.1.2 A comprovação das execuções é de inteira responsabilidade do proponente, devendo apresentar documentos que atestem a realização de apresentações anteriores;

6.1.3 É obrigatória a inserção de, no mínimo, 01 (uma) das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência, idosos e gestantes, previstas na legislação;

6.1.4 A habilitação compreende: triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital.

6.1.5 A etapa de Habilitação será realizada por uma **Comissão de Habilitação**, nomeada pelo titular da Secretaria Executiva de Cultura.

6.1.6 A lista de habilitados, que será divulgada no Diário Oficial, conterá o nome do proponente.

6.2 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

6.2.1 A avaliação de mérito, de caráter classificatório, abrangerá todas as propostas habilitadas e será realizada por uma **Comissão de Seleção e Avaliação**, nomeada por Portaria. Essa comissão será composta por 03 (três) profissionais ligados ao setor cultural.

6.2.2 A Comissão de Seleção e avaliação será coordenada por um representante da Secretaria Executiva de Cultura, sem direito a voto. Exceto no caso de empate entre as notas, que o mesmo estabelecerá o desempate.

6.2.3 A Comissão de Seleção e avaliação conferirá notas às iniciativas, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados:

6.2.4 A Comissão de Seleção e avaliação se reunirá em local a ser definido pela Secretaria Executiva de Cultura, nas datas conforme o cronograma (Item 8), para avaliação das propostas.

6.2.5 Cada proposta será avaliada pelos 03 (três) membros da Comissão de Seleção e avaliação, e sua nota final será resultado da média das notas individuais dos avaliadores.

6.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

6.3.1 Os critérios utilizados pela Comissão de Avaliação para seleção dos projetos serão os seguintes:

- a) **Qualidade técnica:** serão analisadas as imagens e material gráfico das propostas a fim de manter uma qualidade mínima de execução para o público (0 a 10 pontos);
- b) **Interiorização:** propostas que já realizam tradicionalmente a iniciativa em bairros mais distantes da sede (centro), como distritos, bairros periféricos, Projetos Irrigados e áreas de difícil acesso (0 a 10 pontos);
- c) **Condições de acessibilidade (multilinguagens):** propostas que incluam condições de acessibilidade para portadores de deficiência, idosos e gestantes (0 a 10 pontos).

6.3.2 Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios: a) maior nota no critério de **qualidade técnica**; b) maior nota no critério **interiorização**; c) maior nota no critério **condições de acessibilidade**.

6.3.3 Persistindo o empate entre as notas, o representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes estabelecerá o desempate.

6.4 DOS RECURSOS:

6.4.1 Poderão ser interpostos recursos que deverão ser enviados para o endereço eletrônico viacrucis.petrolina@gmail.com no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da fase de Habilitação, segundo ANEXO II.

6.4.2 Somente serão aceitos recursos apresentados em formulário conforme ANEXO II, deste edital, em arquivo PDF e enviados exclusivamente para o e-mail especificado no item 6.4.1.

6.4.3 A Comissão de Seleção fará o julgamento dos recursos interpostos.

6.4.4 Os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica do Diário Oficial, no site oficial: <http://petrolina.pe.gov.br/diario-oficial/>, da Prefeitura Municipal de Petrolina, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

6.4.5 Após a avaliação dos recursos, o resultado final será homologado pelo titular da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e divulgado no Diário Oficial do Município, contendo somente os espetáculos habilitados.

6.4.6 Entende-se por espetáculos Habilitada aquela que, no ato da inscrição, preencher todos os requisitos necessários para concorrer à premiação.

6.4.7 Entende-se por Iniciativa Selecionada aquela que obtiver pontuação suficiente para se colocar entre as sete primeiras, de acordo com os critérios de Avaliação (item 6.3).

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Secretaria Executiva de Cultura – SECULT, premiará 06 (seis) propostas de espetáculos teatrais, com o valor de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**;

7.2 O proponente contemplado terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação do resultado final, para informar desistência, cancelamento ou impossibilidade de realização;

7.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade do proponente executar o projeto, no prazo estipulado no item 7.2, a Secretaria Executiva de Cultura convocará outro projeto obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.

7.4 Caso não se obtenha o número de projetos estipulados para a premiação, o valor remanescente será dividido igualmente entre as propostas contempladas.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/02/2024
Período de Inscrições	16/02 a 14/03/2024
Análise das Propostas de Espetáculos	15/03/2024
Publicação do Resultado Final	18/03/2024
Apresentação do Espetáculos Teatrais	28, 29 e 30/03/2024

9. DO REPASSE DOS RECURSOS:

9.1 O pagamento do incentivo será efetuado em parcela única, depositada diretamente na conta bancária indicada pelo representante legal do espetáculo selecionado.

9.2 O prazo para pagamento será de até 10 dias após a realização das apresentações.

9.3 A conta corrente deverá ser obrigatoriamente em nome do responsável pela proposta, conforme especificado nos ANEXOS III e IV.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 As propostas incentivadas por este edital deverão ser realizadas, prioritariamente, nos locais apresentados na proposta.

10.2 A participação das iniciativas selecionadas neste edital não impede a captação de recursos através de outros patrocinadores.

10.3 Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

10.4 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo desta convocatória e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail viacrucis.petrolina@gmail.com e na sede da Secretaria Executiva de Cultura, situada à Av. Clementino Coelho, 714, Parque Bandeirantes, Petrolina - PE, 56308-210.

Petrolina, 16 de fevereiro de 2024.

José Cássio dos Santos
Secretário Executivo de Cultura
Portaria nº: 01233/2022

Rosane da Costa Santos
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº: 02649/2022

CONVOCATÓRIA PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS CÊNICOS,
CICLO VIA CRUCIS – 2024

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Nome/Grupo:	CPF/CNPJ:	Data de Nasc.:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone(s):	Email:	
Quantidade de componentes:	Locais de apresentação:	
HISTÓRICO DO GRUPO		
<i>Descrever um breve histórico sobre o grupo (Fonte Arial, tamanho 12, máximo de 25 linhas).</i>		
PROPOSTA		
<i>Descrição geral da Proposta (Fonte Arial, tamanho 12, máximo de 25 linhas).</i>		
OBJETIVO		
<i>Objetivos gerais e específicos (Fonte Arial, tamanho 12).</i>		
JUSTIFICATIVA		
<i>Definição da justificativa (Fonte Arial, tamanho 12, máximo de 25 linhas).</i>		
LOCAIS DE APRESENTAÇÃO		
<i>Definir local de apresentação (Fonte Arial, tamanho 12).</i>		

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO (CONTINUAÇÃO)

PROPOSTAS DE ACESSIBILIDADE
<i>Descrever as propostas de acessibilidade (Fonte Arial, tamanho 12).</i>
PREVISÃO DE PÚBLICO
<i>Definir uma estimativa de público (Fonte Arial, tamanho 12).</i>

Petrolina, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

do

Proponente

**CONVOCATÓRIA PARA PREMIAÇÃO DE ESPETÁCULOS CÊNICOS,
CICLO VIA CRUCIS – 2024**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do proponente:
Telefone de contato:
Etapa do Recurso: Avaliação e Seleção da proposta

Justificativa

Definição da justificativa (Fonte Arial, tamanho 12, máximo de 25 linhas).

Petrolina, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do proponente.

CICLO VIA CRUCIS – 2024

ANEXO

CHECK LIST DE DOCUMENTOS DE PESSOA FÍSICA	
SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
	Formulário de inscrição (conforme modelo disponibilizado, ANEXO - 1)
	Comprovação de execuções anteriores; matérias de jornais/revistas/folders/cartazes;
	Cópia do RG e CPF do responsável pela proposta;
	PIS / PASEP OU NIS (do representante legal)
	Cópia do RG e CPF do representante;
	Dados bancários (cópia do comprovante da conta corrente em nome do responsável pela proposta) extrato ou cópia da folha de cheque;
	Certidão Negativa de Débito Federal – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), contemplando a data de apresentação poderá ser emitida no seguinte site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaIntEr/InformaNICertidao.asp?tipo=2
	Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco , contemplando a data de apresentação poderá ser emitida no seguinte site: http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
	Certidão Negativa de Débito Municipal (emitida na Prefeitura ou Expresso Cidadão)

CICLO VIA CRUCIS – 2024

ANEXO 11

CHECK LIST DE DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA	
SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
	Formulário de inscrição (conforme modelo disponibilizado, ANEXO - 1)
	Cópia do RG e CPF do representante Legal e dos sócios da empresa
	Comprovante de endereço da empresa e dos sócios
	Dados bancários (cópia do comprovante da conta corrente PESSOA JURÍDICA) extrato ou cópia da folha de cheque;
	Contrato Social da Empresa e Alterações
	Estatuto e Ata, se Pessoa Jurídica sem fins Lucrativos;
	Cartão do CNPJ (atualizado, emitido com data anterior à data de apresentação, que poderá ser emitido no seguinte site: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp ‘
	Certidão Negativa de Débito Federal (CONJUNTA – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), contemplando a data de apresentação poderá ser emitida no seguinte site: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
	Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco , contemplando a data de apresentação poderá ser emitida no seguinte site: http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal
	Certidão Negativa de Débito do Estado (de origem da empresa)
	Certidão Negativa de Débito Municipal (emitida na Prefeitura ou Expresso cidadão)
	Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) poderá ser emitida no seguinte site: http://www.tst.jus.br/certidao/
	Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
	Declaração que não emprega menor (conforme modelo disponibilizado)